



**Keyla Christina Almeida Portela  
Alexandre José Schumacher  
(Organizadores)**

# **Produção Científica e Experiências Exitosas na Educação Brasileira 3**

Keyla Christina Almeida Portela  
Alexandre José Schumacher  
(Organizadores)

# Produção Científica e Experiências Exitosas na Educação Brasileira 3

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Executiva: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Natália Sandrini  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

#### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
P964	Produção científica e experiências exitosas na educação brasileira 3 [recurso eletrônico] / Organizadores Keyla Christina Almeida Portela, Alexandre José Schumacher. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Produção Científica e Experiências Exitosas na Educação Brasileira; v. 3)  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-553-2 DOI 10.22533/at.ed.532192108  1. Educação – Pesquisa – Brasil. 2. Professores – Formação – Brasil. I. Portela, Keyla Christina Almeida. II. Schumacher, Alexandre José. III. Série.  CDD 370.71
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

Os e-books intitulados “**Produção Científica e Experiências Exitosas na Educação Brasileira**” apresentam 6 volumes baseados em trabalhos e pesquisas multidisciplinares de diversos estudiosos da educação. A produção científica corrobora para o conhecimento produzido e difundido, além de fazer um papel de diálogo entre os pesquisadores e o meio científico.

Estas pesquisas têm como base os estudos multidisciplinares, que apresentam desafios em seu mapeamento, pois envolvem pesquisadores com distintas áreas de atuação. Diante desse cenário, a Atena Editora aglutinou em seis volumes uma grande diversidade acadêmico científica com vistas a uma maior contribuição multidisciplinar.

No primeiro volume encontramos trabalhos relacionados as vivências, práticas pedagógicas, desafios profissionais, formação continuada, bem como propostas de novas técnicas diante do cotidiano dos pesquisadores.

No segundo volume nos deparamos com estudos realizados no âmbito da educação especial, bullying, educação inclusiva e direitos humanos, bem como com políticas educacionais. Neste capítulo, buscou-se apresentar pesquisas que demonstrem aos leitores as experiências e estudos que os pesquisadores desenvolveram sobre os direitos e experiências educacionais.

No terceiro volume temos como temas: as tecnologias e mídias digitais, recursos audiovisuais, formação de jovens e adultos, currículo escolar, avaliação da educação, mudança epistemológica e o pensamento complexo. Neste volume, é perceptível o envolvimento dos pesquisadores em mostrar as diferenças de se ensinar por meio da tecnologia, e, também, com visão não reducionista, ou seja, o ensinar recorrendo a uma rede de ações, interações e incertezas enfrentando a diversidade humana e cultural.

No quarto volume, encontra-se diferentes perspectivas e problematização em relação as políticas públicas, projetos educativos, projetos de investigação, o repensar da prática docente e o processo de ensino aprendizagem. Os artigos aqui reunidos exploram questões sobre a educação básica abordando elementos da formação na contemporaneidade.

No quinto volume, apresenta-se pesquisas baseadas em reflexões, métodos específicos, conceitos e novas técnicas educacionais visando demonstrar aos leitores contribuições para a formação dos professores e as rupturas paradigmáticas resultante das experiências dos autores.

Para finalizar, o sexto volume, traz relatos de experiências e análises de grupos específicos visando demonstrar aos leitores vários estudos realizados em diversas áreas do conhecimento, sendo que cada um representa as experiências dos autores diante de contextos cotidianos das práticas educacionais sob diferentes prospecções.

À todos os pesquisadores participantes, fica nossos agradecimentos pela

contribuição dos novos conhecimentos. E esperamos que estes e-books sirvam de leitura para promover novos questionamentos no núcleo central das organizações educacionais em prol de uma educação de qualidade.

Keyla Christina Almeida Portela  
Alexandre José Schumacher

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A INSERÇÃO DA INFORMÁTICA NA FORMAÇÃO DE CURSOS DE LICENCIATURA NO SERTÃO PARAIBANO	
Vitor Abílio Sobral Dias Afonso Lilian Maria Gonçalves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921081</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>14</b>
A IOT NAS BASES TECNOLÓGICAS: OPORTUNIDADES DE EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS A JOVENS E ADULTOS	
Romeu Afecto Jane Cardote Tavares Adriana Aparecida de Lima Terçariol	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921082</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
A PRÁTICA EDUCATIVO-PROGRESSIVA AUTÔNOMA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA ANÁLISE PEDAGÓGICA NO ENSINO DA DISCIPLINA CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS	
Alexandre César Batista da Silva Umbelina Cravo Teixeira Lagioia Elyrouse Cavalcante de Oliveira Francivaldo dos Santos Albuquerque Maria do Socorro Coelho Bezerra	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921083</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>37</b>
AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM COMO INDICADOR DA QUALIDADE EDUCACIONAL	
Ubaldo de Jesus Fonseca Mário Marcos Lopes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921084</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>49</b>
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS AGRURAS NO ATUAL CONTEXTO EDUCACIONAL	
Ivete Janice de Oliveira Brotto Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes Rosane Toebe Zen Tatiana Marchetti	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921085</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>60</b>
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – UMA TRAMA EM PERMANENTE CONSTRUÇÃO	
Luciana Cordeiro Limeira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921086</b>	

<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>74</b>
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: IMPLICAÇÕES NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SAEB	
Mirian Souza da Silva Cleudilanda Paula Pimenta Maria Dulciléa Bezerra Chaves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921087</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>86</b>
BASES TEÓRICAS DA INFORMÁTICA EDUCATIVA NA ESCOLA BÁSICA	
Cinthya Maduro de Lima Dinair Leal da Hora	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921088</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>98</b>
CIDADANIA PLANETÁRIA: UM ESTUDO DE CASO NO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ	
Ana Cláudia Farias Gomes Brena Samyly Sampaio de Paula Nery Lourdes Braz de Sousa Renata Faustino dos Santos Bezerra	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5321921089</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>105</b>
CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
Angélica Tommasini Luciane Inocente Ana Sara Castaman	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210810</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>115</b>
CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS À CRÍTICA AO PARADIGMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	
Rodrigo Simão Camacho Bernardo Mançano Fernandes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210811</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>137</b>
CURRÍCULO ESCOLAR FREIREANO: POSSIBILIDADE DE AFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL NEGRA	
Ana D’Arc Martins de Azevedo Ivanilde Apoluceno de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210812</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>149</b>
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOCENTE: ENFRENTAMENTOS, DESAFIOS E POSSIBILIDADES	
Dejacy de Arruda Abreu Ozerina Victor de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210813</b>	

<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>161</b>
DIFICULDADES PARA INOVAÇÃO PEDAGÓGICA EM SALA DE AULA DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Adonias Guimarães de Santana Rilva José Pereira Uchôa Cavalcanti José Santos Pereira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210814</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>174</b>
DISCURSO NA LITERATURA INFANTIL E A CONSTITUIÇÃO DOS SUJEITOS	
Aguinaldo da Silva Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210815</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>184</b>
DOCÊNCIA NO BRASIL – POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOCENTE DOS ESTUDOS NA RBEP (1944 A 1946) AOS ATUAIS	
Maria Dulciléa Bezerra Chaves Mirian Souza da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210816</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>196</b>
EDUCAÇÃO DOMICILIAR: UM DESAFIO PARA O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO	
Natanael Pereira da Silva Sônia Regina Basili Amoroso	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210817</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>209</b>
EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Juliana Maria Quiezi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210818</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>218</b>
EMPREENDEDORISMO INTERDISCIPLINAR: DA ACADEMIA AO MUNDO PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Gilson Luiz Rodrigues Souza Tiago Mendes de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210819</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>227</b>
ESTÉTICAS TECNOLÓGICAS, PERCEPÇÕES SENSÍVEIS E ARTE: DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO	
Aliana França Camargo Costa Ana Lara Casagrande	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210820</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>236</b>
ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES ADOLESCENTES	
Lisliê Lopes Vidal Edna Rosa Correia Neves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210821</b>	

<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>251</b>
ESTRATÉGIAS LEITORAS EM AMBIENTES DIGITAIS	
Luíza Selis Santos Santana	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210822</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>263</b>
EXPERIÊNCIAS TRANSFORMADORAS SOBRE CONSCIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TRANSDISCIPLINARIDADE A PARTIR DA INTERVENÇÃO DA EDUCADORA MARIBEL BARRETO	
Juliana Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210823</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>275</b>
FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: BREVE RECORTE TEÓRICO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	
Heliasmyne Asthiliem Nascimento de Almeida	
Edir Vilmar Henig	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210824</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>287</b>
FORMAÇÃO DOCENTE E O USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS EM SALA DE AULA: DESAFIOS A SEREM SUPERADOS	
Luciene de Moraes Rosa	
Luciana Akeme Sawasaki Manzano Deluci	
Marly Augusta Lopes de Magalhães	
Elídia Paula Cristino Bernardes Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210825</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>296</b>
IMPORTÂNCIA DA ARTE E DE RECURSOS AUDIOVISUAIS NO PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM	
Adrielly Ferreira Silva	
Augusto Monteiro Souza	
Rivete Silva Lima	
Nadja Larice Simão Lacerda	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210826</b>	
<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>309</b>
INDICADORES DE QUALIDADE NA TRAJETÓRIA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL: A IDENTIDADE PROFISSIONAL EM QUESTÃO	
Josimar de Aparecido Vieira	
Marilandi Maria Mascarello Vieira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210827</b>	
<b>CAPÍTULO 28</b> .....	<b>326</b>
INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO: DO REDUCIONISMO À MUDANÇA EPISTEMOLÓGICA	
Ana Cristina Souza dos Santos	
Akiko Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.53219210828</b>	

<b>CAPÍTULO 29</b> .....	<b>338</b>
INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS E MÍDIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO: A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PEDAGOGOS À LUZ DO PENSAMENTO COMPLEXO	
Marilete Terezinha Marqueti de Araujo	
Taís Wojciechowski Santos	
Ricardo Antunes de Sá	
DOI 10.22533/at.ed.53219210829	
<b>CAPÍTULO 30</b> .....	<b>349</b>
INTRODUZINDO O DESIGN DE INTERAÇÃO NO CURSO DE EDITORAÇÃO: CRIATIVIDADE NA CONCEPÇÃO DE PRODUTOS DIGITAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO	
Maria Laura Martinez	
DOI 10.22533/at.ed.53219210830	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES</b> .....	<b>362</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>363</b>

## EDUCAÇÃO DOMICILIAR: UM DESAFIO PARA O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

**Natanael Pereira da Silva**

Centro Universitário ICESP

Brasília – DF

**Sônia Regina Basili Amoroso**

Centro Universitário ICESP

Brasília – DF

**RESUMO:** A legalidade do Ensino Domiciliar no Brasil é questionada, mas não há qualquer lei regulamentada na realidade educacional brasileira que prevê a Educação Domiciliar, o que dá margem para interpretações a partir da própria constituição e outros marcos legais que não estão diretamente ligados à área educativa. Assim, este estudo buscou analisar em que medida a Educação Domiciliar pode se tornar um ato insidioso em nosso país, baseando-se em pontos abordados pela legislação brasileira e neles são tratados alguns “gaps” que colocam em paralelo o sistema de educação convencional, contrapondo o que se constata na comparação com a adoção dessa nova proposta, cuja direção pertencerá literalmente aos pais, que a realizarão em sua própria residência. Esta pesquisa bibliográfica incidiu nas principais fontes em notas de conferências internacionais e nacionais, além de blogs, livros, sites e artigos publicados na internet. Apoiada em dados de outros autores sobre as realidades de outros continentes/países no que

tange à educação domiciliar, haja vista que, esses possuem mais tempo de implementação na área. Como conclusão fica claro que as inquietações e mesmo as questões levantadas, ainda não encontram respaldos consistentes para serem respondidos, pois não há ainda um trabalho de acompanhamento longitudinal sobre a implementação da Educação Domiciliar, mas ficam expressas as dúvidas sobre estarmos prontos para esta abertura e muito incertos sobre os reais motivos que levam os pais a decidirem por cuidar da educação dos filhos em suas casas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Domiciliar; socialização; função social da escola e poder familiar.

### DOMICILIARY EDUCATION: A CHALLENGE FOR THE SYSTEM EDUCATIONAL BRAZILIAN

**ABSTRACT:** Much is being asked about legality of Home Teaching in Brazil, but there is no law regulated in the Brazilian educational reality which provides for Home Education, which gives scope for interpretations from the own constitution and other cool milestones that are not directly linked to the educational area. Like this, this study sought as a general objective analyze the extent to which Home Education

can become an insidious act in our country. The study was based on the points Brazilian legislation and some of them “Gaps” are dealt with which put the education system in parallel conventional, comparing what is found in the comparison with the adoption of this new proposal, whose direction will belong literally to the parents, that they performed in their own residence. It’s a bibliographical research, consisting of the main sources in conference notes international and national, as well as blogs, books, websites and articles published on the internet. It is also supported by from other authors on the realities of other continents / countries when it comes to home schooling, given that they have more implementation time in the area . In conclusion it is clear that the concerns and even the issues raised, still do not find consistent support to be answered, because it is not yet seen a longitudinal follow up work on the implementation of Home Education, Domicile, but the doubts are expressed about how we are ready for this opening and very uncertain about the real reasons parents lead parents to take care of the education of their children in their homes . There is no way to know if it will work, and neither difficulties or possibilities, a child educated in this model of education education will have its training carried out in all the spheres, whether in the cognitive, emotional and psychosocial, since its relations with the world and their peers will be very superficial and limited.

**KEYWORDS:** Home Education; socialization; social function of school and family power.

## INTRODUÇÃO

Se há uma instituição social que perdeu o prestígio no Brasil, parece-nos ser esta a escola. Movida pela desigualdade de classes, a educação brasileira tornou-se uma falácia com problemas crônicos, muitas vezes afetando diferentes setores sociais. A educação do Brasil está fatalmente, desfavorável em comparação a outros países, pois os dados apresentados, o posiciona na penúltima colocação dentre os 35 países avaliados, pesquisados no que tange a investimento por aluno nos ensinos fundamental, médio e superior, esses dados foram apontados pelo portal O GLOBO (2014). Contudo, somos conhecedores de que, oficialmente, as propostas de melhoria para a educação são uma norma constitucional, entendida não só como obrigação do Estado, porém, não sozinho, sendo em igual medida uma missão da sociedade e da família.

Mediante essa falta de eficiência tão evidenciada nas últimas avaliações, a família geralmente é a mais atingida, pois se sente em alguns muitos momentos, desamparada e sem saber o que fazer, e assim procura todos os meios para garantir uma educação mais eficaz para seus filhos. Assim sendo, questiona-se se possivelmente seria a Educação Domiciliar uma válvula de escape capaz de resolver a questão educacional posta?

Educação Domiciliar é aquela realizada na casa do aluno, pela própria família.

Diferente da educação “Itinerante”, que é conglomerada pela comunidade circense, cigana, MST, dentre outras, em que a escola continua assistindo e acompanhando o educando, independentemente do local em que este esteja.

Ao contrário disso, a Educação Domiciliar é totalmente apartada de uma instituição de ensino, ficando o aluno sem qualquer registro arquivado com a escola, ou seja, o estudante é isento de um horário programado para ir a aula; não tem chamada para marcar sua presença; não é obrigado a respeitar a rotina escolar; o pai não precisa dar satisfação quando receber alguma reclamação do seu filho, e também, o aluno não tem boletim com a indicação de aprovação ou reprovação; enfim, tudo é executado na íntegra em sua residência, com total responsabilidade e desafio dos pais para dar extensão e eficiência a essa educação.

Os desafios para propor este modelo de educação delimitam-se ao tema ora pesquisado. O problema apresentado buscou investigar se há qualquer violação dentro dessa prática na realidade brasileira, já que em outros continentes esta educação é bastante usual e parece oferecer ganhos e, em essência, apresentar-se como viável.

O objetivo geral desse estudo é analisar em que medida a Educação Domiciliar pode se tornar um ato insidioso em nosso país, uma vez que é contrária ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e a Constituição Federal.

Concebe-se que o tema proposto nesta pesquisa trará uma grande relevância para a sociedade pelo motivo de alertar sobre os “prós e os contras” enfrentados pelos pais ao decidirem por esse modelo educacional. Sobretudo, provavelmente, o que trará maior relevância para o leitor é o esclarecimento sobre a legalidade da Educação Domiciliar no Brasil, pois adentra um interesse em responder os questionamentos mais frequentes, os quais tendem a informar até que momento o uso desse recurso pode torna-se capcioso. Diante disso questiona-se: Afinal, a Educação Domiciliar no Brasil é permitida ou não?

## **CONCEITUANDO EDUCAÇÃO DOMICILIAR**

Educação domiciliar é o ensino pedagógico realizado na residência do aluno, podendo ser ministrada por algum familiar ou por qualquer pessoa que esteja responsável por essa tarefa. Esse modelo educacional, totalmente desvinculado da escola é conhecido popularmente como educação doméstica e internacionalmente é registrado e legalizado como Homeschooling.

De acordo com Viera (2012), homeschooling é uma palavra inglesa que significa diretamente “Educação Domiciliar” ou “Educação Doméstica”, ministrada pelos pais, conforme a necessidade da família. É amplamente aceita e legalizada em mais de 60 países pelo mundo, entre esses destaca-se os Estados Unidos como

primogênito desse modelo educacional, com seus mais de 2 milhões de adeptos, mediante informações do National Home Education Research Institute (NHERI). Nesse cenário, a proposta está pautada nos argumentos da liberdade humana, uma vez que, oportuniza os pais pela escolha da melhor medida de educar os seus filhos, mediante as suas possibilidades.

## O CONTEXTO BRASILEIRO

Por mais que atualmente, no Brasil, a referência de Educação Domiciliar esteja apresentada como um novo modelo de educação, salienta-se que de novidade este modelo está muito distante, praticamente há dois séculos.

No Brasil império, ainda em um período de escravidão a escola era acessível a poucos e o sistema de educação escolar não era totalmente efetivo e de boa qualidade, pois era explícito o interesse dos nobres em que o ensino se limitasse àqueles que tinham dinheiro. Havia um total desinteresse ao ensino profissional e um total abandono com o ensino primário. Mas, mesmo com o serviço precário, esse sistema perpassou por várias adaptações e uma delas destaca - se as aulas régias, que consistiam em estudos particulares, que acontecia na residência de um regente educacional, e por vezes na casa do aluno.

Esse sistema beneficiava somente a elite. Em contrapartida, do outro lado, os pais de classe plebeia também responsável por educar os seus filhos, como tradição repassam o ensino das prendas do lar, artes manuais, profissões, negócios e das regras morais regidas pela sociedade.

No desdobrar do tempo é visto que essa proposta não alcançou o consentimento de todos. Devido à desigualdade nas classes e por ser um país com culturas variadas, em resposta a esse contexto, se fortalece a Educação Domiciliar, que vem ganhando força cada vez mais abrangente no Brasil e agora lutando por uma regularização com maior assertividade, em função de uma sociedade com visão mais democrática.

## ESCOLA X ENSINO DOMICILIAR FRENTE À SOCIALIZAÇÃO DO EDUCANDO

A discussão sobre a educação regida pelos pais nos remete a algumas questões: Como será a qualidade desse ensino? Será que nesta forma de educar serão seguidos os métodos pedagógicos da escola? Será uma educação que respeite o ritmo e a capacidade cognitiva de acordo com a idade/fase do aluno? Terá subsídios para acompanhar a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada, quem fará? Promoverá a capacidade de trabalhar em equipe e respeitará as diferenças, acolhendo a diversidade?

Diante desses apontamentos destacamos a maior preocupação dos defensores da educação tradicional escolar, que é a “socialização”.

De acordo com o interacionista Vygotsky (1996) a interação com o meio é totalmente responsável pelo desenvolvimento e pela aprendizagem do ser humano. O processo estudado por ele chamado de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) Informa que não é suficiente o indivíduo ter todo o aparato biológico da espécie para realizar uma tarefa se não participa de ambientes e práticas específicas que propiciem esta aprendizagem, pois a interação entre os indivíduos possibilita a geração de novas experiências e conhecimentos.

Na escola, o professor tem a responsabilidade de estimular o trabalho em grupo, utilizando técnicas para motivar, facilitar a aprendizagem e diminuir a sensação de solidão do aluno, além de permitir que diminua a ideia de competição.

É importante apontar que uma das funções do ambiente escolar é promover o bem-estar dos alunos, sendo o professor a peça fundamental deste veículo, uma vez que, ele está na linha de frente desse processo. Além do trabalho em equipe em promoção da aprendizagem, o professor é referência no auxílio ao combate as atitudes violentas e situações que proporcionam ao bullying.

Mediante ao que se encontra expresso no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil- RCNEI, compreende-se que a escola e a família podem propor uma parceria na promoção da socialização segura do aluno, se atentando a repercussão dos rótulos surgidos, evitando acarretar na desconstrução da sua identidade e prevenir uma autoimagem equivocada. Para isto, é preciso ficar atenta às mudanças biológicas e emocionais do educando, reforçando o respeito a cultura, religião, gêneros, dentre outros temas que propõem eximir a discriminação em todos os possíveis tons.

## VISÃO DA LEI SOBRE O ENSINO NO BRASIL

Nenhuma norma com posição judicial, até o momento, proibiu o ensino domiciliar no Brasil. Mas também, não se encontra qualquer oficialização em nossa constituição aprovando-o. Todavia, os pais que arriscam por solicitar esse modelo, se apegam nas brechas deixadas na legislação brasileira, haja vista que, nos dois principais documentos que tratam de educação no Brasil, nem a Constituição Federal (1988) e nem a LDB (1996) mencionam a Educação Domiciliar.

Segue ressalvas da Constituição Federal em seu art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

E da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)9.394/96 em seu art. 2º:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para

Em contrapartida, a mesma carta magna promulga obrigatoriedade do educando a se matricular em uma escola, no ensino básico. O artigo 208 da Constituição Federal (1988) recita que, a educação básica é obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, e ainda complementa que, compete ao poder público com a ajuda dos pais ou responsáveis fiscalizar a frequência do aluno na escola através de chamadas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, criado no ano de 1990 reforça a ideia, apontando como obrigação dos pais a matrícula de seus filhos em uma rede regular de ensino. Mesmo com tantas afirmações e controvérsias nos documentos oficiais, até o momento não houve emenda a nenhum deles, dando qualquer posicionamento definitivo quanto a validade da Educação Domiciliar.

O projeto de Lei 3179/2012 surge então como algo que pode transformar a situação, pois traz como proposta ser uma emenda de um dos parágrafos do artigo 23 da Lei nº 9.394, de 1996, da LDB, assim acrescentando a possibilidade de oferta domiciliar na educação básica.

Dessa forma o art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, poderá passar a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

É facultado aos sistemas de ensino admitir a educação básica domiciliar, sob a responsabilidade dos pais ou tutores responsáveis pelos estudantes, observadas a articulação, supervisão e avaliação periódica da aprendizagem pelos órgãos próprios desses sistemas, nos termos das diretrizes gerais estabelecidas pela União e das respectivas normas locais (BRASIL, 1996).

Os autores e responsáveis pelo projeto promovem informações na íntegra sobre o andamento dessa tramitação através da página virtual da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED, 2017).

## **A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL PODE TORNAR-SE UM ATO INSIDIOSO?**

A legalidade e a ilegalidade desse modelo de educação transitam hoje com efeito suspensivo ao mesmo tempo, e isso não afasta a possibilidade de execução imediata, ou seja, ainda não se tem uma resposta sobre a liberação deste recurso educacional. Entretanto, enquanto não há dispensa desta prática, o seu uso incorpora a questão de tornar-se um delito ou não, dependendo de como será sua condução no âmbito familiar.

A ANED (2017) afirma que a grande maioria dos pais que se utiliza deste modelo educacional, tem por costume ocultar sua prática devido ao receio de serem denunciados e ter que começar uma era de comprovações na Justiça.

De acordo com o Código Penal (art. 246), o abandono intelectual é conceituado como “[...] deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária do filho em idade escolar”. A Instrução primária no Brasil é considerada, atualmente, a mesma

educação básica compulsória, dos 4 aos 17 anos, que obriga os pais a matricular e manter frequente os filhos na escola, que estejam dentro desta faixa etária (BRASIL, 1940).

Compreende-se então que, caso seja comprovado que o pai negligenciou a instrução primária ao seu filho durante a sua “idade escolar”, receberá a devida punição com base nesses trâmites supracitados, e deverá retomar a matrícula, imediatamente, a uma rede regular de ensino.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

De acordo com Gil (2002), pesquisa é o conjunto de procedimentos sistematizados, baseados em raciocínio lógico, na busca de soluções para os problemas nas diversas áreas, utilizando a metodologia científica.

O problema apontado nesta pesquisa foi investigado por meio de uma abordagem qualitativa, onde motiva compreender e interpretar determinados comportamentos, dentro de opiniões e expectativas de um povo. Os instrumentos utilizados para a coleta de dados neste estudo têm como competência exploratória bibliográfica, ou seja, está reportada pela utilização de sites de internet, blogs, artigos, livros, dissertações e teses, para que alcance maior resolução das metas, melhor clareza do conteúdo e principalmente que suporte os objetivos, nela propostos.

Por um viés quantitativo esta pesquisa se apoiou em dados atribuídos pela metanálise que permitiu recolher mais informações do que se poderia conseguir de forma isolada. Desta forma considerou-se que, a pesquisa alcançou maior autenticidade para encontrar respostas mais aproximadas aos seus objetivos propostos.

## **DADOS**

Buscou-se traçar um comparativo do que ocorre em outros países e o que está vigente na realidade brasileira quanto à Educação Domiciliar. E para isso, utilizaram-se dados obtidos em diferentes trabalhos.

Foi utilizado o livro “O Direito à Educação Domiciliar”, escrito por Alexandre Magno Fernandes Moreira, publicado no ano de 2017, em parceria com a editora Monergismo/Brasília - DF. Alexandre Moreira é diretor jurídico da ANED - Associação Nacional de Educação Domiciliar no Brasil. Seu livro é totalmente voltado para qualquer pessoa que tenha interesse nessa forma de educação, apresentando um nexos jurídico, político e cultural, colocando a sua visão quanto aos direitos dos pais, crianças e sociedade.

Outro artigo utilizado para complementar a pesquisa, mensura dados canadenses. Este foi elaborado por Luciane Muniz Ribeiro Barbosa, aluna da

Faculdade de Educação da USP em São Paulo. O artigo “Ensino em casa no Brasil: Reflexões a partir da Experiência Canadense.

Torna-se complexo comparar as diferenças, uma vez que são culturas e realidades muito diversas, mas compreende-se que talvez se possam estabelecer parâmetros que apontem os motivos de sucesso ou eficácia desta estratégia de ensino nas realidades apresentadas e, talvez entender questões que possam e devam ser previstas e mais bem discutidas na realidade brasileira, visando, sobretudo que no caso de haver a aprovação da Educação Domiciliar, esta seja implementada de forma mais adequada.

Estados Unidos: Esse modelo de educação no Mundo tem como suporte os Estados Unidos, que foi o país primogênito e idealizador da ideia. De acordo com Moreira (2017) a educação domiciliar nos Estados Unidos é legal em todos os 50 Estados americanos, mas cada um possui suas próprias regras. Em sua grande maioria, os pais devem notificar a Secretaria de Educação e recebem instruções sobre currículo e material e, nessas notificações deve-se relatar o motivo desta solicitação. O autor afirma que uma das justificativas mais explicitadas e aceitas pela escola é motivada pela liberdade religiosa. O estado da Virgínia, por exemplo, onde a moral prevalece na lei.

Irlanda: A Irlanda prescreve em sua Constituição uma súmula denotando que, cada criança tem o direito a um mínimo de educação moral, intelectual e social, e os pais são livres para escolher entre a escolarização e a educação domiciliar. Andrade (2017).

Inglaterra: Ainda na mesma publicação, Andrade (2017) divulga que a educação geral na Inglaterra é, literalmente, obrigatória, mas a frequência escolar não é. Os pais são livres para escolher o tipo de educação que desejam para os seus filhos.

Canadá: De acordo com Barbosa (2011), no Canadá os pais devem comunicar o motivo da retirada do seu filho do ambiente escolar, e dentre os motivos de escolha dos pais para educarem seus filhos em casa, estão não somente os baseados em pontos de vista políticos e religiosos.

Portugal: Em Portugal a educação domiciliar é legal, e os pais, quando desejam ensinar seus filhos domiciliarmente, devem procurar a escola da área e mostrar que são competentes para a função. Andrade (2017).

Nestas comparações, procurou-se demonstrar que a opção pela educação domiciliar nos países regularizados, estão inseridas naturalmente na autonomia da família, em que na grande maioria a sua adoção necessita ser justificada para a escola.

## **DISCUSSÃO**

Diante de todo material pesquisado sobre Educação Domiciliar foi evidenciado

que sua entrada no Brasil se tornou um assunto polêmico, mesmo que esta ideia de pais que fazem a educação formal de seus filhos não seja nova. A pesquisa trouxe uma riqueza de material teórico e atual, que objetivou mensurar e repassar ao leitor, para quem são lançados os impactos positivos e negativos deste modelo de educação, desde que foi abordado no país pela primeira vez.

Na opinião de Masson (2015), se já houvesse a liberação desta prática no Brasil, a formação intelecto-social do menor em idade escolar obrigatória estaria prejudicada e a negligência do ensino poderia acontecer mediante a dificuldade e falta de preparação do Estado em fiscalizar a qualidade do ensino ofertado em casa.

Geralmente, os pais quando optam por este modelo de educação, alegam pressões sociais inadequadas, desejam mais autonomia para educar seus filhos e afirmam protege-los contra o bullying ou mesmo, convívio com uma escola/educação que lhes parece incipiente. Entretanto, as discussões no Brasil, sobre esta prática requerem de nós educadores, um olhar cuidadoso no que tange o termo socialização.

Em todas as suas instâncias, os paradigmas apontados no decorrer da pesquisa afirmam que o ensino em casa exige um bom direcionamento por parte dos pais, que devem compreender em primeira instância que o ponto alvo é o interesse da criança. É preciso que os pais sejam capazes de mediar o conhecimento, com o intuito de propor a liberdade para o seu filho criar, sugerir e refletir, criticar e solucionar, não prevalecendo às interrupções dogmáticas da família.

Nesse cenário, observa-se que, para este processo acontecer e obter sucesso é preciso ter conhecimento, investimento e tempo, o que pode possibilitar, que a educação brasileira, mais uma vez, seja endereçada somente ao sistema capitalista.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este trabalho foi oportuno compreender que a falta de comprometimento da escola no cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Constituição Federal, no que se refere à educação, são as maiores justificativas elaboradas pelos pais no momento em que fazem a solicitação para assumir a educação do seu filho em sua residência. Todavia, comprovou-se, através de dados contidos nesta pesquisa que, seus interesses de intervenção no ensino, vão além destas alegações.

Estamos falando de um país que se considera laico, mas, no qual as entidades religiosas ainda prevalecem em bancadas na esfera do poder público, influenciando em suas decisões, ou seja, um país que ainda não assiste uma população como um todo e que permite a influência dos dogmas religiosos, que fazem um atravessamento sobre o convívio com as diferenças de gênero e outros temas permeados de tabus. Por este motivo, não chegamos a dados concretos que possam comprovar o sucesso e a eficácia da Educação Domiciliar no Brasil, pois até o momento não se trata de um

olhar holístico, sendo provável que este modelo de ensino possa estar persuadido por uma única classe, com interesses muito próprios e que nem sempre ao nosso ver guarda coerência com a facilitação ao convívio e respeito à diversidade.

Diante do exposto, importa refletir que se a Educação Domiciliar não contemplará a todos, será que esse modelo de ensino não reforçará ainda mais a desigualdade das classes, o preconceito e a intolerância, quase que apartando do meio comum àqueles que acreditam que este mundo não está à sua altura?

O Estado conseguirá definir estratégias de acompanhamento, bem como as regras de continuidade ou não, de acordo com os resultados apresentados, mesmo sabendo que ainda não se tem uma eficácia do MEC e das Secretarias Estaduais de Educação? Haverá fiscalizações e ações adequadas, com o intuito de evitar o tão preocupante abandono intelectual, que já é hoje uma das questões que concorrem com o elevado índice de analfabetismo no país, conclamando o governo a fazer os pais cumprirem com a obrigação de colocar seus filhos na escola, mantendo um incentivo de bolsa educação para isso?

O abandono intelectual é considerado pelo código penal brasileiro um dos delitos mais temidos na Educação Domiciliar, pois a escolha do ensino na própria residência, sem a devida fiscalização de um órgão competente, pode encobrir os riscos omitir a negligência, que condiz com a falta de preparação dos pais. Assim, é possível que casos delituosos ou insidiosos como o de abandono intelectual sejam ocultados, tais como outros problemas que poderão se resumir com um aumento das desigualdades educacionais, ou do trabalho infantil e também da falta de convivência das crianças com seus pares.

Dessa forma nos questionamos ainda: a liberdade das famílias em educar seus filhos somente diante de suas convicções permitirá que as mesmas ampliem a visão de mundo para a criança de forma que saiba defender a formação de um indivíduo social, que aprenda a tolerar as diferenças presentes na sociedade?

Lembrando que, quando falamos de diferenças, automaticamente falamos de diversidade, e a diversidade é entendida como a construção histórica, social, cultural e política de uma sociedade. Sabemos que todos esses fatores que nos rodeiam, obrigam a escola a alterar constantemente o seu currículo, a fim de conectar e globalizar a criança com o mundo.

Convivendo em uma redoma, onde muitos temas são, por vezes, tabus devido aos ritos e dogmas da família, na Educação Domiciliar é possível que os pais permitam e façam claras abordagens sem colocar as suas concepções nas discussões sobre todos os tipos de discriminação, até mesmo quando estiver vinculada a homossexualidade? Quando o tema da aula doméstica for referente a todos os tipos de família no Brasil e no Mundo, este pai incluirá os casais homoafetivos ou condicionará os conteúdos somente para o temas que conduzam o seu filho a um ser “reto”, com o intuito de esconder toda leviandade e imoralidade (que concebem alguns), que contrapõe seus dogmas e concepções?

E quanto ao mercado de trabalho, ao sair da “bolha”, em que os pais irão perder as rédeas e a sociedade passará a comandar dali por diante, será que aquele indivíduo terá fácil adaptação para conviver em equipe?

Sabemos que as empresas atuais se sustentam pelos trabalhos realizados por equipes e com formatações de mudanças diárias, em cima do capital humano, que é, sem dúvida, o pilar de uma instituição, impondo os profissionais a uma avaliação constante acerca de sua convivência e respeito com outro. A moda do momento é acompanhar o “Mundo VUCA” onde o grupo é preparado para se desapegar amanhã do que aprendeu hoje, sempre estar disposto as mutações, e para isso dar certo é preciso estar aberto as diferentes ideias, que implicam em conviver com pessoas e maneiras variadas de enxergar o mundo.

Assim, compreendemos que o mundo empresarial não é obrigado a se adaptar aos preceitos e mandamentos individuais de cada pessoa, pois a etiqueta corporativa é confeccionada dentro de um estudo multicultural com foco a atingir todo tipo de público e superar a concorrência. Por outro lado, o colaborador sim, para manter-se empregado, deve se encaixar à cultura organizacional imposta por aquela empresa, e isso literalmente implica no tratamento e respeito com o outro, nas vestimentas e nas relações de hierarquia.

Um dos pontos fundamentais para obter sucesso no mercado de trabalho é ter um bom desempenho sócio emocional, e este é adquirido no aprendizado que ocorre por meio das interações diversificadas e conflituosas. Por vezes, o descontrole emocional é resultante de algo estabelecido na infância e adolescência, chegando a concluir-se na fase adulta. Seguindo por esse conceito é válido refletir: será que um colaborador remanescente de uma Educação Domiciliar terá inteligência emocional e habilidades suficientes para lidar com situações conflituosas, tanto quanto um colaborador que já tenha experiência com a diversidade?

Por fim, não temos respostas a nenhuma destas questões e tampouco podemos fazer uma afirmação concreta que resolva todos os questionamentos acima, uma vez que, todos os projetos de lei que tratam do ensino domiciliar permanecem em tramitação na Câmara e no Senado, sem previsão para sua homologação pelo MEC. Além disso, os casos em que esta forma de educação vem ocorrendo, não estão catalogados e tampouco permitem inferir sobre seus resultados.

Todavia, sobre os mesmos apontamentos consolidados neste artigo, é preciso deixar como reflexão a seguinte questão: este modelo de ensino é realmente ruim, ou é o Brasil que não está em um momento certo para aderir a mais esta demanda?

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Édson Prado. **Educação Domiciliar: encontrando o Direito**. DOSSIÊ: Homeschooling e o direito à educação, Maio/Ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n2/0103-7307-pp-28-2-0172.pdf>. Acesso em: 11maio, 2018.

ANED. **Associação Nacional de Educação Domiciliar**. Disponível em: <http://www.educacao-domiciliar.com/tag/aned/>. Acesso: 16/10/ 2017.

BARBOSA, L. **Ensino em casa no Brasil**: reflexões a partir das experiências canadenses. 2011. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/posters/0089.pdf>>. Acesso em: 11 maio, 2018.

BOUNDENS, Emile. **Ensino em casa no Brasil**. Estudo, Brasília, jan. 2002. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-epesquisa/publicacoes/estnottec/pdf/200417.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2017.

BRASIL (1998). Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, temas transversais: Ética, pluralidade cultural. Secretaria de Educação Fundamental, Brasília, DF: MEC.

\_\_\_\_\_; Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 3.179, de 2012**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/966283.pdf>. Acesso: 15/10/ 2017.

\_\_\_\_\_; **Código Penal. Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10607450/artigo-246-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso: 17/10/ 2017.

\_\_\_\_\_; **Constituição da República Federativa do Brasil**. 5 de outubro de 1988. Atualizada até a EC n. 96/2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso: 15/10/ 2017.

\_\_\_\_\_; Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf). Acesso: 15/10/ 2017.

\_\_\_\_\_; Ministério da Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso: 15/10/ 2017.

\_\_\_\_\_; Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**: introdução, Vol. 1, Brasília. 1998a

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_; Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GLASS, G. V. Meta- Analysis at 25. **College of Education**. Arizona State University, 2000.

MASSON, Cleber. **Direito Penal Esquematizado**, Parte Especial, Vol. 3, Ed. Método, São Paulo, 2015, p. 437.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. **O direito à Educação Domiciliar**. Brasília: Ed. Monergismo, 2017.

NHERI. **National Home Education Research Institute**. Disponível em: <https://www.nheri.org/>. Acesso: 13 de out, 2017.

O GLOBO. Página o globo. **Brasil é o penúltimo em ranking internacional de investimento por aluno**, 09 de set de 2014. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-o-penultimo-em-ranking-internacional-de-investimento-por-aluno-13873118>. Acesso em: 15/04/2018.

RIVERO, Lisa. **The Homeschooling Option: how to decide when It's right for your family**. New York. Ed. Palgrave Macmillan US, 2008.

SIFUENTES, Mônica. **Direito Fundamental à Educação: A aplicabilidade dos Dispositivos Constitucionais**. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2009.

VIEIRA, André de Holanda Padilha. **ESCOLA? NÃO, OBRIGADO: Um retrato da homeschooling no Brasil**. Monografia de graduação submetida ao curso de Ciências Sociais, habilitação Sociologia da Universidade de Brasília. 2012. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/3946?mode=simple>>. Acesso em: 22 set. 2017.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1996.

## **SOBRE OS ORGANIZADORES**

**KEYLA CHRISTINA ALMEIDA PORTELA** - Secretária Executiva formada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Licenciada em Língua Inglesa e Espanhola pelo Centro Universitário de Varzea Grande – UNIVAG. Especialista em Linguística Aplicada pela Unioeste, Especialista em Gestão de Processos e qualidade pela Uninter, Especialista em Recursos Humanos pela Uninter, Especialista em Gestão de projetos pela Uninter, Especialista em Gestão e Docência em Ead pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Especialista em Didática do Ensino Superior pela Unipan, Especialista em Formação de professores pela UTFPR. Especialista em MBS – Master Business Secretaries pela Uninter. Mestre em Educação pela Universidade de Lisboa e Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCSP). Desenvolve trabalhos nas áreas de educação, ensino e gestão. Atualmente é docente do Instituto Federal do Paraná – Campus Assis Chateaubriand. E-mail para contato: keylaportela@bol.com.br

**ALEXANDRE JOSÉ SCHUMACHER** – Secretário Executivo formado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; Bacharel em Administração de Empresas com Habilitação Administração Hospitalar; Tecnólogo em Comércio Exterior; Doutor com menção internacional em Economia e Direção de Empresas; Tese resultante do processo de doutoramento foi premiado internacionalmente no prêmio “Adalberto Viesca Sada” pela Universidade de Monterrey no México no ano de 2015; possui Mestrado em Administração de Empresas; Especializações Lato Sensu em: Comércio Exterior para Empresas de Pequeno Porte; Docência no Ensino Superior; Administração e Marketing; MBA em Planejamento e Gestão Estratégica; MBA em Administração e Gerência de Cidades; Gestão Escolar; Administração em Agronegócios.. Já atuou como consultor em grupos empresariais em setores específicos; realiza palestras em conferências em temas específicos relacionados a sua área de formação e de desenvolvimento de pesquisas. É Pesquisador de temáticas relacionadas com as empresas familiares e suas dinâmicas. É Practitioner em PNL e Hipnose Moderna. Atualmente é docente do Instituto Federal do Paraná – Campus Assis Chateaubriand. E-mail para contato: alexandre.jose.schumacher@gmail.com

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Análise do Discurso 174, 175, 182

Avaliação contínua 37, 42

Avaliação da Educação Básica 49, 51, 52, 58, 59, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 191, 258, 262

Avaliação institucional 47, 73

### B

Bases Tecnológicas 14

### C

Cidadania Planetária 98, 99

Conectivismo 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 97

Construcionismo 86, 87, 88, 89, 91, 93, 96

Currículo Escolar 137

### D

Debate Paradigmático 115, 116

Desenvolvimento profissional 149, 153, 155, 160

### E

Educação de Jovens e Adultos 14, 107, 209, 210, 214, 217

Educação Domiciliar 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207

Educação Profissional e Tecnológica 105, 106, 109, 113, 114, 362

Estado neoliberal 49, 57

Estratégias de ensino-aprendizagem 105

### F

Formação continuada 114, 338, 343

Formação de professores 13, 36, 135, 149, 362

Formação omnilateral 105

### G

Graduação presencial 37

### I

Identidade Cultural Negra 137

Informática Educativa (IE) 86  
Informática na Educação 1, 13, 87  
Inovação Pedagógica 161, 167  
Instrucionismo 86, 87, 88, 89  
Internet das Coisas 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24

## **L**

Literatura infantil 174

## **M**

Meritocracia 49, 58

## **P**

Paulo Freire 17, 93, 119, 123, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 210, 220, 234, 307, 324, 330  
Pensamento Complexo 329, 338, 339, 340, 341, 342, 346, 347  
Perfil Computacional 1  
Performatividade 149  
Políticas públicas de avaliação 49, 73  
Prática docente 25  
Projeto de Vida 98, 101, 102  
Projeto político-pedagógico 73

## **R**

Regulação social 149  
Resignificações 149

## **S**

Saúde Comunitária 98, 102, 104  
Saúde Ecológica 98, 101, 102, 103, 104  
Socialização 199

## **T**

Tecnologias e Mídias digitais 338, 343, 347  
Transdisciplinaridade 263, 267, 272, 274, 326, 327, 329, 332, 337, 348

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-7247-553-2



9 788572 475532